



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ
CNPJ: 17.963.083/0001-17
RUA DOM SERAFIM, 434 – CENTRO
CEP: 39600-000 – ARAÇUAÍ – MINAS GERAIS

LEI Nº 262
DE 10 DE FEVEREIRO DE 2014

**“ CONCEDE SUBVENÇÃO SOCIAL AO HOSPITAL
SÃO VICENTE DE PAULO E DÁ OUTRAS
PROVIDENCIAS.”-----**

O Povo do Município de Araçuaí, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar mediante convênio, recursos financeiros no valor máximo de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para o HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO DE ARAÇUAÍ, para apoio às ações de atendimento médico hospitalar à população de Araçuaí.

Parágrafo Único: O repasse será realizado em parcelas iguais e mensais.

Art. 2º. O recurso ora autorizado deverá ser utilizado totalmente na execução das atividades previstas no Art. 1º desta lei.

Parágrafo Único: O HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO deverá apresentar prestação de contas trimestralmente dos valores recebidos, a qual será encaminhada ao Departamento de Controle Interno da Prefeitura de Araçuaí e obedecerá às regras contidas no instrumento do convênio.

Art. 3º Os recursos de que trata o artigo 1º serão provenientes de dotações do orçamento vigente.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaí, 10 de fevereiro de 2014.

Armando Jardim Paixão
Armando Jardim Paixão
Prefeito Municipal
CPF 659.172.356-00
CNPJ: 17.963.083/0001-17